REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Entrevistado: D1

Área: Direito do Estado

Instituição: Advocacia especializada

Cargo: Jurista

Data da entrevista: 25/09/2020

Entrevistado

00:01 ... pode ser que, nessa nossa conversa, você consiga ter uma impressão, uma análise minha mais específica sobre esse ponto, tá? Assim, em primeiro lugar, eu acho que essa discussão que a gente tá tendo sobre seguro e contratos administrativos, é uma discussão no escuro. Por quê? Porque essa discussão está relacionada, como você comentou, com o objetivo aí de diminuir o número de obras interrompidas. E, mais do que isso, também acautelar o risco da administração pública quanto a eventuais prejuízos gerados em face dessa interrupção. Eu digo que essa discussão ela está ocorrendo no escuro porque nós não temos levantamentos, estudos empíricos pra identificar a causa dessas interrupções, porque você calibrar o valor de seguro só faz sentido para aqueles casos em que essa interrupção de obra tenha origem em uma inexecução do contrato pela empresa contratada. Então, a gente tem hoje um diagnóstico de milhares de obras paralisadas no Brasil, isso tem um custo imenso, direto e indireto pra sociedade, o TCU, se não me engano, fala em 14 mil obras paralisadas em todo Brasil, mas nós não sabemos, porque não há estudos empíricos para aprofundar o conhecimento sobre as causas, quais são as causas dessas interrupções. Então, a gente não sabe qual o percentual dessas obras paralisadas tem origem em interrupção provocada por inexecução do contrato. Então, assim, eu acho que esse é um primeiro problema. Nós estamos arbitrando valores, a gente está discutindo de forma um pouco aleatória, sem que haja uma numerologia por trás disso, um estudo sobre os percentuais desse contingente de obras interrompidas que tem causa em inexecução de obrigações da contratada, nós não sabemos disso. Então eu acho que essa discussão carece de uma investigação mais aprofundada sobre as causas. A gente precisa ter informação. Nós não temos informação, então fica, assim, uma proposta de lá outra proposta do lado de cá e esses números são arbitrários, porque eles não estão fundamentados em uma análise empírica. Essa é a primeira observação que eu queria fazer. Eu acho que essa discussão está ocorrendo no escuro por conta disso. E veja, eu

acho que, se a gente quer endereçar o problema das obras paralisadas, eu diria que dois problemas relevantes, pela minha experiência nesse setor e como consultor jurídico em contratos de obras públicas, se relaciona, em primeiro lugar, com falha de projeto, muitas obras são interrompidas por falha de projeto, combinada com uma visão muito restritiva pelo controlador. Então, o controlador não permite modificações mais expressivas no objeto do contrato, aditivos. Por outro lado, tem um projeto que foi feito lá trás que não funciona, não tem aderência à realidade. Você tem um projeto que não funciona, mais a impossibilidade de modificar o contrato, você tem uma obra que para, você tem uma interrupção. E aí existe todo um custo burocrático pro poder público relicitar essa obra, o que ele eventualmente indenizar a empresa, nos casos em que isso seja devido. Então há um impasse e essa obra pode ficar paralisada por muito tempo. Essa situação entra na contabilidade daqueles números relativos a obras paralisadas. Então, eu diria, e não sou só eu não, o TCU quando analisa o problema das obras paralisadas e o TCU já fez esse levantamento, acho que a um ano e meio, dois anos atrás, me parece que há inclusive um programa agora que acompanha as obras paralisadas, um programa do governo para recuperação, para retomada das obras paralisadas. Depois eu vou te mandar, eu tenho um arquivo bem curto sobre isso que eu publiquei. Então, o que acontece é o seguinte, eu acho que boa parte, alguma parte dos casos, não sei se boa parte dos casos, mas eu acho que uma fração, um pedaço desse conjunto de obras paralisadas tem causa em falha de projeto. Falha de projeto com a impossibilidade de o contrato prosseguir depois. Problema jurídico, problema de visão conservadora do controlador e o problema de falha de projeto. Então, eu sempre defendi, e nessas minhas falas eu defendi também, que nós precisamos olhar pra causa, porque mexer no seguro a gente está trabalhando a consequência, precisa olhar pra causa da interrupção e tentar endereçar alguma solução através, por exemplo, da mudança da lei de licitações e contratos. Uma vez considerada, uma vez diagnosticada que uma causa relevante é falha de projeto, como nós podemos melhorar os projetos, a qualidade dos projetos? Aí eu diria pra você: precisamos melhorar a licitação, a modelagem da licitação pra contratação de projetos. Hoje, a gente licita projeto pelo melhor preço, muitas vezes por pregão, às vezes tem descontos agressivos no pregão que ultrapassam 50, 60% do orçamento estimado. O projetista, a empresa que vai executar o projeto, ela já fez um orçamento muito baixo, porque a licitação foi uma licitação de pregão, fase de lances etc. que tem aquela pressão concorrencial, ali os preços, enfim, acabou adjudicando um preço muito aquém, por exemplo, do orçamento da administração. Então a empresa já entra com o preço quase inexequível e aí desenvolve

um projeto que não tem tanta aderência à realidade, pode não ter... porque esse projetista, ou a empresa que faz o projeto, pelo modelo atual, ele não tem responsabilidade com a compatibilidade desse projeto com a realidade da obra. O que a gente viu, por exemplo, no regime de contratação integrada criado pelo RDC, foi isso, foi integrar esses riscos e essas responsabilidades para que quem faz o projeto tem incentivo para fazer um bom projeto, se o projeto der problema durante a obra, a obra vai sair mais cara, é custo dele também. Então, tem um alinhamento de interesses, ele passa a ter incentivo para fazer um bom projeto, porque se o projeto não tiver aderência com a realidade e gerar sobrecustos durante a obra, ele é que vai arcar com esses sobrecustos. Então, integrar a responsabilidade pela obra e pelo projeto acaba gerando um incentivo interessante para que o projetista crie um projeto que funcione na vida real. Se o projeto não funcionar, haverá custos maiores ao longo da execução da obra, custos que serão suportados pelo próprio projetista, vamos dizer assim, pelo próprio contratado, que é, eu acho que uma solução interessante, que a gente chama de regime de contratação integrada, que é colocar no escopo do contrato projeto e obra. Porque hoje... na grande... isso consta do RDC, que foi utilizado, mas não em larga escala, porque o RDC é um regime que foi concebido ali, especificamente, primeiro para aqueles eventos esportivos, Olimpíadas, Copa do Mundo, depois foi sendo ampliado, mas ainda assim é um regime especial, não é um regime geral. Mas eu acho que é uma solução interessante. O que nós temos hoje no regime geral é uma licitação independente do projeto e outro para obra. Com isso, quem faz o projeto não tem responsabilidade se esse projeto vai funcionar durante a obra. E como regra não funciona e aí o que acontece, isso traz custos para a obra. Quem vai fazer a obra não tem responsabilidade sobre o projeto. Não vai arcar com o custo da imperfeição, um dos erros de projeto, o que acontece, isso é custo do poder público. E aí o TCU também não quer que se adapte nenhum contrato, que haja modificações do contrato mais expressivas, que muitas vezes são as modificações necessárias para que a obra continue, porque o projeto, ele é falho. Então, você veja, todo esse problema gera uma obra paralisada e isso está contabilizado naqueles números das 14 mil obras paralisadas. Então eu acho que esse é um problema que a lei de licitações pode endereçar, atacar a causa disso, não basta a gente ir lá e incrementar os valores da garantia sem olhar para a causa do que está gerando a interrupção de obras, melhorar a modelagem de licitação para contratação de projeto, eu acho que é um movimento aí que a gente precisa fazer, porque, já diagnosticado pelo TCU, uma das causas relevantes da interrupção de obras é a falha de projeto, projeto base. Então, eu acho que é uma questão que a gente precisa dar a devida atenção e, quem sabe,

com isso a gente pode também reduzir aí o número de obras paralisadas e a gente pode chegar à conclusão que a necessidade de aumentar os valores de seguro é menor do que se imagina. Então, a gente vai aprofundando um pouco conhecimento sobre as causas e entendendo qual é a relevância de se mexer nos valores de seguro. E tem uma outra causa também que eu acho que responde por um número significativo de casos, que é a falta do orçamento público para terminar a obra. Esse é outro problema, o Governo Federal agora está tentando trabalhar numa solução, tem um fenômeno que ele chama de empossamento de recursos, que tem... se a gente olhar os subnacionais, estados e municípios, tem muita transferência de recurso da união para financiar a obra. E muitas vezes tem ali os prazos, tem uma agenda para que isso ocorra, muitas vezes o ente subnacional não tem capacidade de avançar ali com a licitação no tempo devido e perde o time do recurso e o recurso volta para a União. Quando volta pra União, cai no caixa geral, como é que se chama isso, caixa único. Então, esse recurso simplesmente é diluído lá por conta do teto de gastos e aí ele não volta e aí a obra para por falta de recursos para a continuidade da obra. Ou não começa e muitas vezes a obra para, porque a obra já começou e tem essa transferência de recursos para o custeio do adimplemento das obrigações ao longo das etapas da obra. Esse é outro problema. O projeto de lei de licitações, ele tem uma ideia interessante, que é criar uma conta vinculada. Então a administração pública ela tem a obrigação de depositar o recurso antes do início da execução e o contratado sabe que há o recurso reservado e se ele adimplir aquela obrigação em conformidade com o contrato, se ele adimplir corretamente a obrigação, ele sabe que ele fará jus àquele dinheiro que está lá guardado. Então, eu acho interessante isso também, porque isso mitiga outro problema da contratação administrativa que é o risco da inadimplência do poder público, do atraso no cumprimento de obrigações contratuais. Isso é muito, risco muito significativo que tem gerado muita insegurança no mercado, tem encarecido os custos da contratação administrativa. E acho que, como eu disse, isso mitiga também o problema ali das obras paralisadas, porque ajuda a mitigar essa insuficiência de orçamento público para custear as obras paralisadas, que eu acho que é outra causa importante também que está na origem das obras paralisadas.

Falando da garantia em si, que aí é o tratamento da consequência e não da causa, sim, hoje a gente tem 5% pode chegar a 10. O projeto joga para o teto de 20% e depois traz o *step in*. Veja, a gente precisa entender que se por um lado aumentar o valor da garantia pode trazer, pode melhor acautelar esse risco do poder público, que é o risco de ter

prejuízo no cenário de interrupção da obra por culpa da empresa, por inexecução de obrigações contratuais, por outro lado, aumentar o valor da garantia acaba gerando um custo maior de participação na licitação, acaba tornando a participação mais onerosa, pode ser que torne muito mais onerosa e com isso acaba restringindo a participação de ofertantes e isso a gente sabe que vem o prejuízo da competitividade, da economicidade da licitação. Uma reclamação que o mercado faz, que as entidades que congregam os setores de mercado na área de construção, é essa, é o custo que isso trará pra participação da licitação das empresas, especialmente das empresas médias, que têm mais dificuldade de custear essas garantias. Se a gente pensar também no *step in*, que é a possibilidade de a seguradora não só de ela poder pagar o valor ou terminar a obra, ela faz o *step in* pra executar a obra até o seu final, também é algo que ainda não está muito bem resolvido, a gente não sabe se a estrutura do mercado que a gente tem hoje das seguradoras dá conta de oferecer esse tipo de serviço, a gente não sabe se as seguradoras estão preparadas pra fazer aí, pra se responsabilizar pela conclusão das obras nos contratos de obras públicas e qual o custo que isso terá para as empresas, porque nós nunca tivemos isso. Então, essa é uma informação que não está disponível ainda e eu acho que é um dado relevante, porque isso vai encarecer os custos de participação da licitação e na execução do contrato. Lembre-se! Aumentando o seguro a gente está trazendo custo para dentro do contrato. O seguro tem um custo, então a gente vai encarecer o custo do contrato. Então a gente tem uma calibragem. Essa ideia começou, na versão original do projeto, começou com 100%. Eu lembro que o Modesto Carvalhosa defendia essa ideia, depois foram reduzindo e chegou agora a 30%, porque houve uma constatação, não sei se uma constatação, mas muitas entidades do mercado defendiam isso de que se a gente olhasse o percentual das obras, se a gente olhasse ali a realidade das obras descontinuadas, a grande maioria delas eram descontinuadas quando faltava até 30% pra terminar. Por isso que se chegou a esse percentual de até 30% do limite. O *step in*, a seguradora se obriga a concluir a obra até 30%. Por quê? Porque as entidades defendiam que a grande maioria das obras descontinuadas faltava 30% para sua conclusão. Então é outro tema que eu acho que é um tema que tem gerado muita discussão, mas eu acho assim que faltou. Quando a gente mexe muito nesse tipo de questão, sem entender como funciona a nossa estrutura de mercado quanto à disponibilidade de serviço de seguro, a gente corre o risco de acabar definindo arbitrariamente, entendeu? Fazendo uma calibragem arbitrária ali nos valores de seguro. Porque a lei de licitações, os parâmetros da lei de licitações, eles vêm funcionando historicamente, eles vêm funcionando, nós não temos tanta reclamação com

relação a isso. Mas lógico que a gente precisa contextualizar, entendeu, que essa ideia surgiu em função dos achados de corrupção, dos achados da Lava Jato e essas opiniões do Modesto Carvalhosa surgiram nesse contexto, entendendo que a seguradora poderia ser um agente de fiscalização da execução da obra. Porque, veja, se a seguradora vai pagar pelo seguro, e mais do que isso, se ela vai ser obrigada a terminar a obra, que é o mecanismo do *step in*, ela vai ter incentivo para fiscalizar execução da obra, porque ela vai ter uma obrigação na eventualidade da obra ser interrompida e concluir a execução daquele contrato. Então, eu acho que a ideia inicial era essa, trazer um agente a mais e com expertise para fazer a fiscalização, ter incentivo para fiscalizar a obra exatamente para mitigar o risco da descontinuidade dessas obras. Mas eu acho que essa discussão ela negligenciou, na minha opinião, essas opiniões que defendiam 100% e tal, negligenciaram o custo que esse aumento de seguro traria para o ambiente da contratação administrativa. E esse custo, como a gente está falando aqui, não é nada desprezível, pelo contrário, são significativos, onera e restringe o universo de ofertantes nas licitações públicas.

Entrevistadora

20:25 São muitas mudanças, ela vem com muitas mudanças, chegou a 100%, aí agora baixou para 30%. Também, antes os valores das obras de grande vulto eram de 100 milhões, atualmente 200, a partir de 200 milhões. Então, é como... você falou assim: olha quando a gente for contratar o seguro, isso vai onerar mais, então a gente reduz o número de participantes, mas quando ali está definido que o *step in* vai ser só para obras de grande vulto, eu já estou limitando também o número de... as seguradoras que vão... quem são as pessoas que vão estar lidando com isso, porque são obras a partir de 200 milhões.

Entrevistado

21:12 É verdade, no caso do *step in*, porque a 20% você pode chegar qualquer que seja a obra... a gente está limitando, tem razão, está limitando para obras mais vultosas, mas tudo bem, ainda que a gente esteja falando no caso de *step in* de empresas que têm porte para participar desses empreendimentos, ainda assim, isso vai ter um custo e vai encarecer a contratação. E pode ter um efeito, concordo que o efeito teria... o mercado de médias empresas seria maior, o efeito de restrição, lei de universo de ofertantes, porque de fato essas empresas poderiam não ter capacidade de custear isso e aí estariam afastadas da disputa, a gente teria uma redução maior do universo de ofertantes, mas, no caso dos

grandes empreendimentos, esse fenômeno não é tão recorrente, não será tão recorrente quanto no nicho das médias empresas, mas nós teremos da mesma forma o encarecimento da execução do contrato, isso a gente vai seguir tendo, essas obras seguem sendo caras e, veja, aí eu acho que não depende tanto do porte da empresa, porque, a partir de certos valores, a seguradora vai exigir contragarantia da empresa para ela se responsabilizar pela obra. E aí você pode ver uma empresa de um porte razoável, mas cujo patrimônio, as possíveis garantias que ela teria para oferecer à seguradora já estão absorvidas em outros negócios. Então, lógico, que você exigir valor maior de garantia tem também o potencial de restringir o universo de ofertantes mesmo no nicho das grandes empresas, porque aí é uma questão da suficiência dos ativos da empresa para fazer frente para vários projetos. Ela poderia estar participando de mais projetos, uma grande empresa poderia estar participando de mais projetos se os valores exigidos em garantia fossem menores. Eu acho que é um pouco essa matemática, essa lógica.

Entrevistadora

23:58 Tem isso também. O que se comenta muito, e que eu vejo também, naquele estudo do Tribunal de Contas, onde é mostrado que as 14 mil obras paralisadas, na grande maioria, são obras de valores menores que estão paralisadas. Então, com essa modificação, a gente está falando só de grandes obras...

Entrevistado

24:27 O *step in*, mas salvo engano, e até você me corrija, porque eu não sei se eu estou tão atualizado, mas os riscos...

Entrevistadora

24:37 O *step in,* então. A seguradora vai poder contratar um segundo, uma segunda empreiteira e ela não vai deixar a obra parar. Então, aqui tem realmente uma condição melhor de não deixar parar a obra, mas aí não entraram as obras menores. Hoje, o cenário que a gente tem de obras paralisadas, o número é muito mais representado por obras de menor porte ..., creches, escolas, postos, não tanto as grandes obras.

Entrevistado

25:21 Então, mas é isso, eu acho que aí a gente volta naquilo que nós discutimos sobre as causas, as causas dessas obras paralisadas. E eu volto a dizer, eu acho que nós precisamos endereçar soluções para as causas, lógico, que antes disso precisa identificar as causas, que é uma informação que a gente não tem hoje disponível. Uma vez que a gente identifica... mas assim por tudo que a gente tem ouvido, esses problemas aos quais eu me referi provavelmente são causas importantes dessas obras paralisadas. Isso eu acho que deveria, a gente deveria ter por esse projeto de lei o endereçamento de soluções para atacar essas causas, para que a gente possa mitigar o problema das obras paralisadas sem prejuízo da gente também poder calibrar o valor de garantia. Eu acho que pode sim um ajuste, só estou dizendo que parece um ajuste arbitrário, uma discussão no escuro se nós não temos sequer o conhecimento do número de obras paralisadas que decorrem da inexecução do contrato pela contratada, que é o problema que se pretende resolver aumentando-se o valor de seguro.

Entrevistadora

26:40 Ouvindo a sua fala, parece que a gente teria assim um caminho até chegar no seguro, ainda um caminho, etapas. Quando for aprovado pelo Senado ...até passar pelo Senado vai existir um intervalo de tempo pra se implantar tudo isso. Talvez fosse o ideal ir por etapas, tudo aquilo que precisa ser ajustado antes da contratação com a seguradora... seriam projetos, tudo isso que você falou, esses fatores todos que podem estar... que a gente já sabe que são também causas de paralisações.

Temos as obras em nível federal, estadual e municipal, até quando nós estamos falando não estamos pensando tanto nos municípios, estados. Eu acho que, nestes casos, a coisa piora ainda muito mais quanto a definir os projetos na contratação.

Entrevistado

28:00 É, não tenha dúvida, conforme decresça o porte, capacidade institucional da administração pública, eu acho que esse problema se agrava, porque aí as administrações com menos capacidade de analisar projetos, de licitar a contratação de projetos e de fazer a gestão, por exemplo, da execução de uma obra, também aumenta a percepção pelo controlador sobre a falta de capacidade de administração, eventualmente considerando a simetria de informação entre essa administração e o mercado e esse risco da captura de interesses, isso faz com que haja uma visão até mais rígida do controlador com relação a

esses sistemas jurídicos aí, adaptação dos contratos etc. e aí o problema se agrava nas administrações públicas menos capacitadas, isso não tem dúvida nenhuma. Eu acho que a grande maioria dos casos provavelmente envolva administrações de menor porte. Mas eu acho que uma forma da gente tentar atenuar esse problema, mitigar esse problema, é melhorar a modelagem da licitação, por exemplo, porque aí a gente melhora a qualidade dos projetos e a gente diminui o risco da necessidade de adaptação de obras e, portanto, da descontinuidade dessas obras em função desse problema. E é isso, eu acho que o grande desafio para essa questão da garantia dos contratos administrativos, se essa versão do projeto prevalecer, me parece que tem muito pouca margem para modificar essa versão do projeto a essa altura, ele pode não ser convertido em lei, mas eu acho que não há mais possibilidade de mudar algo, ele volta pro Senado?

Entrevistadora

30:11 Volta.

Entrevistado

30:12 Mas eu acho que o Senado não pode mais mexer muito no projeto, porque eles fizeram ali uma adaptação na Câmara e... o que eles fizeram? Enfim, eles integraram esse projeto com outro que era originário do Senado e, por conta disso, salvo engano, o Senado não vai ter como mexer no conteúdo desse projeto. Pode eliminar as normas e tal, mas ele não pode acrescentar nada. Não sei, posso estar errado em relação a isso, pois me parece que essa vai ser a tendência. Então, eu acho que o grande desafio, como eu estava dizendo em relação à questão da garantia, vai ser a calibragem dos valores nas licitações pelas administrações públicas e pelos editais de licitação em cada caso concreto. Eu acho que a gente não pode cair na tentação de querer botar sempre no teto, porque a administração pública ela pode calibrar esse valor, porque a gente está criando um teto, a gente está atualizando um teto de garantia. Então, eu creio que essa vai ser a expertise que as administrações públicas terão que desenvolver a partir da ampliação desse valor teto, não cair no cacoete de definir sempre no valor máximo, porque eu creio que isso vai onerar a participação das empresas nas licitações e pode, inclusive, restringir o mercado e isso vai trazer prejuízo pra competitividade. Eu acho que essa é uma preocupação que a gente tem que ter.

Entrevistadora

32:10 Você está falando... o máximo que você está falando são os 30%, é isso?

Entrevistado

32:16 Não, até 20%...

Entrevistadora

32:19 Ah, depois é até 30%. Tem que ser obra a partir de 200 milhões, valor contratual superior a 200 milhões e até 30, então pode ser 10, pode ser 20, até 30.

Entrevistado

32:39 É, mas esse é o *step in*. Na contratação em geral, eles puseram um limite de 20, não é?

Entrevistadora

32:48 Vinte.

Entrevistado

32:50 Aí é um teto, não é?

Entrevistadora

32:51 Mas aí já não é o *step in*.

Entrevistado

32:55 Não é o *step in*, mas a gente está mudando os valores, na lei de administração é 5% o teto, podendo chegar a 10.

Entrevistadora

33:01 Sim.

Entrevistado

33:02 Estamos incrementando, aumentando esse patamar e é isso que eu estou dizendo, isso vai encarecer.

Entrevistadora

33:09 Eu conversei com alguns especialistas que defendem esse tipo de cláusula, o seguro garantia com cláusula de retomada, a lei fala em cláusula de retomada, que seria o *step in*. Eles acham que, pra resolver realmente obras paralisadas, teria que abranger também obras menores, de menor valor, como funciona em outros países.

Entrevistado

33:47 Eu não concordo com essa visão, primeiro que eu acho que é uma visão que não está fundamentada no conhecimento da real dimensão do problema. Qual é o problema? Obras paralisadas decorrentes de inexecução de obrigações da empresa contratada. Nós não temos esse dado, então nós não sabemos se isso é... qual a relevância disso em obras menores, não temos esse dado. Nem em obras maiores, então, eu acho que essa é uma primeira investigação que nós teremos de fazer. E, eu acho que, em obras menores, o

problema de se aumentar o valor de seguro tem logicamente um impacto muito maior, porque as empresas menores, que costumeiramente participam das licitações de obras menores, têm menos capacidade de tomar seguro, de acessar seguro do que as grandes empresas, porque têm menos ativos, têm menos patrimônio para oferecer na contragarantia, tem mais dificuldade de aprovação de cadastro pelas seguradoras. E, de fato, tem o problema de ser mais oneroso, que também pesa mais para as empresas menores. Então, eu não colocaria dessa forma, eu acho que a gente precisa ter muita cautela em aumentar valor de seguro quando a gente fala de obras de menor porte. Então volto à minha consideração inicial, essa é uma discussão que, na minha visão, ainda está um pouco no escuro. A gente precisa acender a luz, precisa trazer informação para a mesa. Eu vou te pedir, eu vou ter que sair, porque eu tinha um compromisso às... Ei, a gente já tomou 2 minutos, mas se você quiser a gente pode voltar depois na discussão, mas eu vou ter que... entendeu? Se quiser mais uns minutos aqui...

Entrevistadora

36:18 Você inicialmente falou em desconhecimento, mas enumerou os pontos principais do que a gente tem visto, do que traz as paralisações das obras. Talvez falte saber o que está pegando mais em cada caso. Mas está ótimo, eu não quero mais tomar seu tempo. Eu agradeço e, sendo possível, a gente volta a entrar em contato.

Entrevistado

37:41 Tá, estou à disposição, o que precisar, vamos conversando, boa sorte na sua pesquisa.